

Reunião de 28 de julho de 2020



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e oito de julho do ano de dois mil e vinte. -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no edifício dos paços do concelho, no Salão Nobre, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Joana Filipa Vicente da Silva, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, técnico superior jurista, a secretariar, reuniu ordinariamente, a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, foi deliberado proceder à justificação da falta à presente reunião do senhor vereador, Evaristo António Neves, por motivo do gozo de férias e, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: --

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de seis milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e setenta e um euros e trinta cêntimos (€6.720.771,30). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **INFORMAÇÕES RELATIVAS À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS SARSCoV-2 E DA DOENÇA COVID-19 E INCÊNDIOS FLORESTAIS:** - O senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, apresentou ao Executivo o ponto da situação sobre os efeitos no concelho da mais recente pandemia, referindo que se mantém um caso ativo com SARS-CoV-2 e uma certa estabilidade desde as informações dadas na última reunião. -----

----- Continuou informando que, em relação ao fim-de-semana passado, em termos de incêndios foi, no concelho de Mogadouro, calmo, registando-se apenas um foco de incêndio, que foi, de imediato, controlado, sendo que, o que mais preocupou a corporação dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro foram os pedidos de auxílio dos fogos registados nos concelhos de Vila Flor e Vinhais. -----

----- **CONSELHO ESTRATÉGICO DO PARQUE NATURAL DO DOURO INTERNACIONAL – COGESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS:** - O senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, informou o Executivo que, no

Reunião de 28 de julho de 2020



passado dia dezasseis deste mês, esteve numa reunião na vila de Figueira de Castelo Rodrigo, a fim de delinear aquilo que define o Decreto-Lei n.º 116/2016, de 21 de julho, a respeito da cogestão das áreas protegidas, tendo sido nomeado o presidente da câmara municipal de Mogadouro para presidir à comissão de cogestão da área protegida do Conselho Estratégico do Parque Natural do Douro Internacional; a vice-presidência será de Freixo de Espada à Cinta; como representantes das instituições do ensino superior, os Institutos Politécnicos das cidades de Bragança e da Guarda, além de integrarem também a comissão outras entidades definidas no diploma já mencionado, entre elas, a Associação de Municípios do Douro Superior e a Associação de Desenvolvimento Local, prevendo-se a criação de um fundo ambiental, na ordem dos cem mil euros e a contratação de um técnico superior. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MANUEL CORDEIRO: -

Disse que só queria informar que as suas faltas às duas últimas reuniões do órgão executivo foram devidas, por motivo de saúde e aproveitou para desejar a todos os membros do Executivo boas férias de verão. -----

----- SUSPENSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS NO MÊS DE AGOSTO:

- Por proposta do senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, por motivo do gozo de férias da maioria dos seus membros suspender a realização das duas reuniões ordinárias do órgão executivo do mês de agosto e verificando-se a existência de assuntos de carácter urgente convocar uma reunião extraordinária. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 12/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JULHO DE 2020. -----**
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA: -----**
 - 2.1 **ALVARÁS DE UTILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EMITIDOS NOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2020 NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PARA CONHECIMENTO. -----**
 - 2.2 **PEDIDO DE ANTÓNIO JUSTO ALVES, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS NÚMEROS 41-K, 118-J, 258-K, 41-G E 53-F, SITOS NA LOCALIDADE DE VILAR SECO FREGUESIA DE**

Reunião de 28 de julho de 2020



- CASTRO VICENTE CONCELHO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 3 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE DJALMA GOUVEIA RIBEIRO PARA APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO ATÉ AO LIMITE DE SEIS MESES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 4 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE CRISTINA AUGUSTA PINTO PARA APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO ATÉ AO LIMITE DE SEIS MESES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 5 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE FERNANDA TERESA MEIRINHO PARA APOIO À MELHORIA DE ALOJAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 6 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE MARIA CELINA JORDÃO MEIRINHOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE AOS MUNÍCIPES AFETADOS PELA PANDEMIA COVID-19 – DESPACHO DE INDEFERIMENTO PROFERIDO PELA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 7 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE NELSON ORLANDO PINTO GUEDES DE SÁ E SILVA PARA A ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE AOS MUNÍCIPES AFETADOS PELA PANDEMIA COVID-19 – DESPACHO DE DEFERIMENTO PROFERIDO PELA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 8 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE APOIO DE MARIA ALICE CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 9 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE APOIO DE RAQUEL AUGUSTA COSTA PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 10 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE APOIO DE FRANCISCO JOSÉ COSTA GASPAR PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

Reunião de 28 de julho de 2020



- 11 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “HFA – HÁ FESTA NA ALDEIA” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 12 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DE MARIA ILDA BEBIANO POR DANOS PESSOAIS PROVOCADOS POR UMA TAMPA DE SANEAMENTO NA VIA PÚBLICA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 12/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JULHO DE 2020:** - Foi presente a ata número doze barra dois mil e vinte da reunião ordinária do dia catorze de julho do ano de dois mil e vinte, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade.

----- O senhor vereador, Manuel da Ressurreição Cordeiro, não participou na aprovação da presente ata, por não ter estado presente na referida reunião (n.º 3 do artigo 34.º, Parte II, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:

----- **2.1 ALVARÁS DE UTILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EMITIDOS NOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2020 NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação administrativa dos serviços do Ordenamento do Território e Urbanismo, registada com o número “2020,OTUAD,I,GE,2708”, o Executivo tomou conhecimento dos alvarás de utilização e construção emitidos nos meses de março, abril e maio deste ano, aprovados, no uso de competências delegadas pelo senhor vereador, Evaristo Neves, pertencentes a: Clínica Mogadourense, Unipessoal, Lda., em Mogadouro; José Luís Mendes, de Paradela, construção de habitação familiar; Amílcar André Machado, de Vila de Ala, construção de habitação familiar; Zimbro-Sociedade Agrícola e Turismo, Lda., de Mogadouro, construção destinada a agricultura; Cecília do Carmo Sales, de Bemposta, construção de habitação familiar; empresa NOS, SA, de Lisboa; Marisa Assunção Couto, de Meirinhos, construção de habitação familiar; Arnaldo Amador & Filhos, Lda., de Castelo Branco, construção de habitação familiar; David Marcos Amado, de Mogadouro, construção nova; Francisco Santos Alendouro, de Castro Vicente,

Reunião de 28 de julho de 2020



legalização de habitação familiar; Martinho do Nascimento Major, de Paradela, construção destinada a agricultura, em Soutelo; Martinho do Nascimento Major, de Paradela, construção destinada a agricultura, em Paradela; Martinho do Nascimento Major, de Paradela, construção destinada a agricultura, em Paradela; Francisco Maria Pinto, Cabeça de Casal da Herança, de Mogadouro, construção nova convivências; Albino Henrique Rodrigues, de Mogadouro, ampliação de habitação familiar; Marlene de Fátima Magalhães Alves, de Remondes, construção de habitação familiar; Alexandra Isabel Pires Pinto, de Mogadouro, construção de habitação familiar; António Laurindo Rente, de Bruçó, construção de habitação familiar; Albino Henrique Rodrigues, de Mogadouro, ampliação de habitação familiar; Arnaldo Amador & Filhos, Lda., de Castelo Branco, construção de habitação familiar e David Marcos Amado, de Mogadouro, construção nova, em Meirinhos. -----

----- 2.2 PEDIDO DE ANTÓNIO JUSTO ALVES, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS NÚMEROS 41-K, 118-J, 258-K, 41-G E 53-F, SITOS NA LOCALIDADE DE VILAR SECO FREGUESIA DE CASTRO VICENTE CONCELHO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento em nome de, António Justo Alves, Cabeça de Casal da Herança de, datado de vinte de julho de dois mil e vinte, com morada na rua do Carrasco, número seis, na localidade de Vilar Seco, freguesia de Castro Vicente deste concelho, registado com o número quinhentos e onze barra vinte, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes números 41-K, 118-J, 258-K, 41-G e 53-F, denominado, respetivamente, por Barreira, Atoladouro, Cabeço, Videira e Linharzinho, sítos na localidade de Vilar Seco, freguesia de Castro Vicente, concelho de Mogadouro. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número seiscentos e quatro, de dezasseis de vinte e um de julho de dois mil e vinte, informou o seguinte: -----

----- “

Reunião de 28 de julho de 2020



----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata **das áreas urbanas de génese ilegal**, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... **“Medidas preventivas** -----

1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos **carece de parecer favorável** da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

----- Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os Serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

– **PEDIDO DE DJALMA GOUVEIA RIBEIRO PARA APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO ATÉ AO LIMITE DE SEIS MESES –**

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Djalma Gouveia Ribeiro, residente na rua do Canto, número seis, na vila de Mogadouro, registado com o número quatro mil, trezentos e noventa e cinco barra vinte, em que solicitou apoio para arrendamento até ao limite de seis meses, com base no Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número dois mil, oitocentos e cinquenta, datada de treze de julho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- **“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do sr. Djalma Ribeiro **cumpr**e com o exigido no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, uma vez que **a média do rendimento per capita do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional.** -----**

Reunião de 28 de julho de 2020



----- Por último **cumpr**e ainda, com a **alínea a) e b) do artigo 7.º, residência na área do município há pelo menos um ano; e fazer prova da situação de comprovada carência económica.**-----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio ao arrendamento formulado pelo requerente, pagando-lhe a renda de casa no valor de duzentos e setenta e cinco euros (€275,00) mensais durante seis (6) meses, a começar no mês de agosto de dois mil e vinte.-----

----- **4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE CRISTINA AUGUSTA PINTO PARA APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO ATÉ AO LIMITE DE SEIS MESES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Cristina Augusta Pinto, residente na avenida de Espanha, número trinta e três, quarto andar direito, na vila de Mogadouro, registado com o número quatro mil e quatrocentos barra vinte, em que solicitou apoio ao arrendamento até ao limite de seis meses, de acordo com o previsto no Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro.-----

----- A técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número dois mil, oitocentos e cinquenta e dois, datada de treze de julho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: --

----- *“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Cristina Augusta Pinto **cumpr**e com o exigido no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, uma vez que **a média do rendimento per capita do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional.***

----- Por último **cumpr**e ainda, com a **alínea a) e b) do artigo 7.º, residência na área do município há pelo menos um ano; e fazer prova da situação de comprovada carência económica.**-----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio ao arrendamento formulado pela requerente, pagando-lhe a renda de casa no valor de duzentos e cinquenta euros (€250,00) mensais durante seis (6) meses, a começar no mês de agosto de dois mil e vinte.-----

----- **5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE FERNANDA TERESA MEIRINHO PARA APOIO À MELHORIA DE ALOJAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi

Reunião de 28 de julho de 2020



presente um requerimento de, Fernanda Teresa Meirinho, residente na rua das Eirinhas, número dezasseis, na localidade de Zava, concelho de Mogadouro, registado com o número mil, trezentos e quarenta e seis barra vinte, em que solicitou apoio para melhoria da habitação, de acordo com o Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro, de treze de julho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- *“Após análise do pedido da sra. Fernanda Teresa Meirinho, verificou-se que, considerando os rendimentos e as despesas por si apresentadas, referentes aos três últimos meses que antecederam o pedido de apoio, o seu rendimento per capita é de €431,96 (quatrocentos e trinta e um euros e noventa e seis cêntimos) valor superior a 50% do salário mínimo nacional, não estando deste modo, perante uma situação de carência económica, conforme o exigido no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para “Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos”.* -----

----- *Mais uma vez, não emitimos parecer favorável ao apoio solicitado pela requerente, deixando no entanto, ao critério de V. Exa. a melhor decisão sobre o assunto em referência.”* -----

----- A Câmara, considerando o parecer técnico suprarreferenciado deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente. -----

----- **6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE MARIA CELINA JORDÃO MEIRINHOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE AOS MUNICÍPES AFETADOS PELA PANDEMIA COVID-19 – DESPACHO DE INDEFERIMENTO PROFERIDO PELA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número dois mil, novecentos e vinte e quatro, de dezassete de julho corrente da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, o Executivo tomou conhecimento do despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, em que, de acordo com o Despacho n.º 20-PR/2020, de vinte e dois de maio do ano em curso do senhor presidente da Câmara, no uso da delegação de competências e com base no parecer da técnica de serviço social, indeferiu o pedido de apoio de, Maria Celina Jordão Meirinhos, residente na rua dom Nuno Álvares Pereira, número catorze, na vila de Mogadouro, em que

Reunião de 28 de julho de 2020



solicitou a atribuição de vales para aquisição de bens de primeira necessidade aos munícipes afetados pela pandemia COVID-19 e apoio ao comércio local. -----

----- **7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE NELSON ORLANDO PINTO GUEDES DE SÁ E SILVA PARA A ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE AOS MUNICÍPIES AFETADOS PELA PANDEMIA COVID-19 – DESPACHO DE DEFERIMENTO PROFERIDO PELA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número dois mil, novecentos e sessenta e seis, de vinte e três de julho corrente da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, o Executivo tomou conhecimento do despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, em que, de acordo com o Despacho n.º 20-PR/2020, de vinte e dois de maio do ano em curso do senhor presidente da Câmara, no uso da delegação de competências e com base no parecer da técnica de serviço social, deferiu o pedido de apoio de, Nelson Orlando Pinto Guedes de Sá e Silva, residente na rua das Sortes, número cinquenta e três, na vila de Mogadouro, em que solicitou a atribuição de vales para aquisição de bens de primeira necessidade aos munícipes afetados pela pandemia COVID-19 e apoio ao comércio local, no valor total de quatrocentos e vinte euros (€420,00). -----

----- **8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE APOIO DE MARIA ALICE CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, Maria Alice Cordeiro, residente na rua do Carrascal, número três, na localidade das Quintas das Quebradas, freguesia de Castelo Branco, deste concelho, registado com o número quatro mil, setecentos e setenta e sete barra vinte, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. – ----- A técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número dois mil, novecentos e sessenta e sete, de vinte e três de julho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: ----
----- *“Após análise da situação socioeconómica da sra. Maria Alice Cordeiro, verificou-se que o seu pedido **cumpre** os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a), b), c) e*

Reunião de 28 de julho de 2020



d) do mesmo, pois a requerente **é pensionista por invalidez, encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside no concelho de Mogadouro há mais de três anos, onde é eleitora, e a média do rendimento per capita do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional.** -----

----- Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido à requerente, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00€ (trezentos euros).” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte. -----

----- **9. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE APOIO DE RAQUEL AUGUSTA COSTA PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de, Raquel Augusta Costa, residente na avenida Calouste Gulbenkian, número oitenta e três, na vila de Mogadouro, registado com o número quatro mil, setecentos e setenta e oito barra vinte, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número dois mil, novecentos e sessenta e nove, de vinte e três de julho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Raquel Augusta Costa **cumpre** os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a), b), c) e d) do mesmo, pois a requerente **tem mais de 65 anos de idade, é pensionista, encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de**

Reunião de 28 de julho de 2020



três anos e a média do rendimento per capita do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido à requerente, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00€ (trezentos euros).” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte. -----

----- 10. DIVIÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE APOIO DE FRANCISCO JOSÉ COSTA GASPAR PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um pedido de, Francisco José Costa Gaspar, residente na rua avenida Calouste Gulbenkian, número oitenta e três, na vila de Mogadouro, registado com o número quatro mil, setecentos e setenta e nove barra vinte, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número dois mil, novecentos e setenta barra vinte, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do sr. Francisco José Costa Gaspar **cumpr**e os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois o requerente **encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento per capita do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional.** -----

----- Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido ao requerente, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em

Reunião de 28 de julho de 2020



qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00€ (trezentos euros)." -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte. -----

----- 11. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “HFA – HÁ FESTA NA ALDEIA” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um pedido efetuado pela presidente da ATA-Associação Aldeias de Portugal, Teresa Pouzada, datado de vinte e seis de maio do corrente ano, no qual referiu, que devido à situação causada pela COVID-19, solicita ao município de Mogadouro, que assumiu a qualidade de investidor social do “HFA-Há Festa na Aldeia”, perante a possibilidade de extensão no tempo das atividades até ao ano de dois mil e vinte e um e, na perspetiva de compreensão na partilha de custos para dois mil e vinte, uma comparticipação extra de três mil e quinhentos euros (€3.500,00), até trinta do mês de junho passado, através de uma adenda ao protocolo de adesão ou uma prestação de serviço, a delinear em conjunto. -----

----- Sobre o assunto em título, foi presente a informação número dois mil, setecentos e setenta e sete, de oito de julho corrente, do técnico de turismo da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, que mencionou o seguinte: -----

----- *“Em relação ao assunto em epígrafe, venho informar V. Exa. que a Associação Turismo de Aldeia (ATA) – Aldeias de Portugal, com a qual o Município de Mogadouro tem um Protocolo de Cooperação para o Plano de Desenvolvimento do Projeto “HFA-Há Festa na Aldeia”, com cofinanciamento por parte da Iniciativa Portugal Inovação Social, integrada no POISE (Projeto N.º POISE-03-4639-FSE-000038) aprovado em Reunião do Executivo em 09 de julho de 2019, para o biénio de 2019/2020, no valor anual de 15.000,00€ relativo a implementação do projeto nos anos de 2019 e 2020. No ano de 2019 foi realizado o evento na aldeia de Bemposta em 20 e 21 de outubro. ---*

----- *Devido à pandemia do COVID-19, e ao abrigo do Artigo 5.º-A da Lei n.º 19/2020 de 29 de maio, que se transcreve: “É proibida, até 30 de setembro*

Reunião de 28 de julho de 2020



de 2020, a realização ao vivo em recintos cobertos ou ao ar livre de festivais e espetáculos de natureza análoga declarados como tais no ato de comunicação feito nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2019, de 5 de junho e como o suprarreferido projeto tem o seu término em setembro de 2020, a ATA – Aldeias de Portugal solicitou a prorrogação do projeto ao POISE, o qual veio aprovado até 11 de março de 2021, assim sendo, a ATA – Aldeia de Portugal apresentou 5 cenários possíveis, com os respetivos custos, para o cumprimento do Protocolo acima referido. -----

Resumo dos cenários: -----

CENÁRIO 1 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 11/09/2021 -----

Nota: Ainda não há autorização para prorrogação até dia 11/09/2021 -----

Total €963 891,64 -----

Financiamento Público € 674 724,15 -----

Investidor Social € 289 167,49 -----

Investidor social-Extra € 14 167,49 **Valor a pagar 18 500,00€**

CENÁRIO 2 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 11/03/2021 -----

Total €950 203,86 -----

Financiamento Público €665 142,70 -----

Investidor Social €285 061,16 -----

Investidor Social-Extra € 10 061,16 Valor a pagar 17 500,00€

CENÁRIO 3 – TÉRMINO DO PROJETO A 11/09/2020 (sem eventos-âncora/com manutenção dos contratos) -----

Total €854 887,67 -----

Financiamento Público €598 421,37 -----

Investidor Social €256 466,30 -----

Investidor Social - 18 533,70 € Valor a pagar 11 293,26€

CENÁRIO 4 – TÉRMINO DO PROJETO A 11/09/2020 (com pagamento IS 15.000€/sem eventos-âncora/com reprogramação dos contratos) -----

Total €913 769,58 -----

Financiamento Público €639 638 71 -----

Investidor Social €274 130,87 -----

Investidor Social - 869,13 € Valor a pagar 14 826,17€

CENÁRIO 5 – TÉRMINO DO PROJETO A 11/09/2020 (com pagamento IS 15.000€/sem eventos-âncora/com reprogramação dos contratos) -----

Total €899 769,58 -----

Financiamento Público €629 838,71 -----

Investidor Social €269 930,87 -----

Reunião de 28 de julho de 2020



Assumindo que temos 260.000,00 de IS entre 2018 e 2020, a CM Mogadouro precisa de assumir 9.930,87€ referente aos restantes custos. -----

Somos de opinião que, a realização do evento até 11 de março de 2021, não é viável devido ao inverno e da possibilidade de haver uma segunda vaga da pandemia CIVD-19. -----

Mais informo que, será necessário analisar estes cenários, em ficheiro em anexo, pelo sector de contabilidade e se V. Exa. entender, também, solicitar um parecer jurídico para a resolução do protocolo. -----

-----”
----- O coordenador técnico do Serviço de Contabilidade, em quinze de julho corrente, informou o seguinte: *“Trata-se de um assunto da inteira responsabilidade do poder político, a quem compete decidir o que melhor serve o interesse municipal, cabendo à contabilidade apenas cabimentar e/ou comprometer o que o poder decidir.”* -----

----- O técnico superior dos Serviços Jurídicos, em vinte e dois de julho corrente, emitiu o seguinte parecer: *“Na sequência da pandemia Covid 19 na execução dos contratos, o Plano de Desenvolvimento do Projeto HÁ FESTA NA ALDEIA, foi prorrogado até 11 de março de 2021, para a realização de atividades no protocolo de Cooperação e Carta de Compromisso de Adesão. Atenta a aprovação da citada prorrogação do prazo com vista à extensão no tempo das atividades previstas para cumprimento do referido Protocolo e cofinanciamento previsto no mesmo, não se nos afigura pertinente a participação extra de 3.500 euros solicitada, com a conseqüente adenda ao protocolo, dada a inexistência de fundamentos relevantes invocados. Em relação aos cinco cenários apresentados caberá ao executivo analisar e decidir tendo em conta os interesses do Município. À consideração superior.”*

----- Analisado o assunto em questão e ouvida a explicação da senhora vereadora do pelouro da Cultura e Turismo, Virgínia Vieira, o Executivo deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

UM – Caso o prazo do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto “HFA – Há Festa na Aldeia”, seja prorrogado até ao dia onze de setembro de dois mil e vinte e um, manter o presente protocolo com a ATA- Associação do Turismo de Aldeia, pelo valor acordado e constante do mesmo Protocolo de Cooperação, assinado em nove de julho de dois mil e dezanove. -----

DOIS – Não efetuar, neste momento, devido ao contexto atual da pandemia COVID-19 que vivemos, o pagamento do restante financiamento do projeto respeitante à tranche de quinze mil euros (€15.000,00), conforme consta na

Reunião de 28 de julho de 2020



alínea b) do número quatro da cláusula quinta do referido Protocolo de Cooperação, que deveria ter sido assumido até ao mês de março último, uma vez que não teve lugar a realização de mais nenhuma atividade porque, a acontecer, levaria à aglomeração de mais de vinte pessoas, o que continua a ser proibido, tal como refere a mais recente publicação da Resolução do Conselho de Ministros relativa à declaração de situação de calamidade, contingência e alerta em todo o território nacional, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. -----

TRÊS – Por tudo o que ficou atrás explanado, indeferir o pedido formulado pela presidente da ATA-Associação de Aldeias de Portugal, de uma comparticipação extra de três mil e quinhentos euros (€3.500,00) para uma adenda ao Protocolo de Cooperação, dada a inexistência de fundamentos relevantes invocados, em concordância com o parecer jurídico que se junta ao processo. -----

----- **12. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DE MARIA ILDA BEBIANO POR DANOS PESSOAIS PROVOCADOS POR UMA TAMPA DE SANEAMENTO NA VIA PÚBLICA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Verificando-se o impedimento do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, não podendo presidir à reunião no assunto em causa, por nele ter interesse a sogra do seu filho; cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 4 do artigo 31.º e al. b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; não estando presente o senhor vice-presidente, por motivo do gozo de férias; não havendo, assim, quem presidisse à mesma, ficou o assunto por deliberar, passando a constar da ordem do dia da próxima reunião ordinária do órgão executivo. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre os dias catorze e vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte, na importância de quinhentos e sessenta e um mil, noventa e dois euros e noventa e seis centimos (€561.092,96). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor

Reunião de 28 de julho de 2020

presidente encerrado a reunião pelas dez horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Antônio Luís Moreira*, Antônio Luís Moreira, técnico superior jurista, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

Antônio Luís Moreira

